DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Decretos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1540, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivo na Lei nº 1.536 de 18 de junho de 2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 3º, da Lei nº 1.536 de 18 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – o valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na fonte de recursos 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
i) ficha: 439

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de junho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1541, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivo na Lei nº 1.538 de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º, da Lei nº 1.538 de 23 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a anulação parcial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:
a) órgão: 01 Câmara Municipal
b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal
c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal
d) função: 01
e) subfunção: 031
f) programa: 0001
g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara
h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
i) ficha: 4
II – a anulação parcial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:
a) órgão: 01 Câmara Municipal
b) unidade Orçamentária: 01.01 Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

c) unidade Executora: 01.01.01 Câmara Municipal

d) função: 01

e) subfunção: 031

f) programa: 0001

g) projeto/atividade: 2002 Manutenção da Secretaria da Câmara

h) elemento de despesa: 3.1.90.13 Obrigações Patronais

i) ficha: 5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de junho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1542, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 207.740,18 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1112 Lajotamento e Drenagem na Rua Avelino Comeron

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 443

II – o valor R$ 107.740,18 (cento e sete mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1112 Lajotamento e Drenagem na Rua Avelino Comeron

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 444

Art. 4º Nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), verificado no exercício corrente.

II – a anulação parcial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1079 Extensão/Ampliação de Rede de Água e Esgoto

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 129

III – a anulação parcial no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1103 Pavimentação/Drenagem/Guias e Sarjetas de diversas Ruas

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 131

IV – a anulação parcial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1108 Construção do Velório Municipal

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 385

V – a anulação parcial no valor de R$ 15.240,18 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 16

e) subfunção: 482

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 2076 Manutenção do F.M.H.I.S.

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 151

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de junho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1543, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 748.706,25 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, crédito adicional especial às seguintes dotações:
I – o valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1113 Pavimentação/Drenagem em Diversas Ruas
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 445
II – o valor R$ 348.706,25 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1113 Pavimentação/Drenagem em Diversas Ruas
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 446

Art. 4° Nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:
I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), verificado no exercício corrente.
II – a anulação parcial no valor de R$ 348.706,25 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 1109 Construção da Escola Municipal Maria Stela Guimarães Barros
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
i) ficha: 389

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de junho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Aprova as Contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Taquarivaí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 281 do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão prolatado pela 2ª Câmara referente ao Processo TC – 004159.989.23-5, que emitiu parecer favorável à aprovação das respectivas Contas.

Art. 2º Expeçam-se ofícios ao Cartório Eleitoral, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, remetendo cópia deste Decreto Legislativo para os devidos fins.

Art. 3º Remetam-se os autos ao arquivo da Câmara.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 29 de junho de 2026; 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

ELAINE APARECIDA DE LARA

Presidente em exercício

.....